



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 17/2021		Secretaria/Órgão Gestor: SMAAMA- Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	
OSC: PATRULHA AGRÍCOLA SANGA LEONARDO			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL			
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: <b>03/2021</b>	
Período: Abril a Junho 2021      ( X ) Meta 01      ( X ) Meta 02			
Valor Repassado no período: R\$ 10.110,00			

### I - RELATÓRIO

As Metas e as Ações estabelecidas pelo Projeto “PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL”, como política pública proposta pelo Município, através da SMAAMA e aderido pela PATRULHA AGRICOLA SANGA LEONARDO, consistem nas seguintes metas e ações previstas para execução no período:

- 1) **Realizar a cedência e/ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias de acordo com a necessidade das OSCs e a disponibilidade do Município.**
  - a) Atualizar os Termos de Cedências das máquinas agrícolas e rodoviárias conforme a realidade e necessidade, junto a cada Grupo de Patrulha Agrícola.
- 2) **Subsidiar com recursos financeiros, através das OSCs, os serviços de horas máquinas de Trator de pneus e Retroescavadeiras para sócios e não sócios da OSC.**
  - a) Inscrições dos agricultores familiares, solicitando a prestação do serviço, junto à Associação do Grupo de Patrulha Agrícola de abrangência de sua localidade.
  - b) A OSC realizará a prestação do serviço e o Município, conforme valores já pré-definidos e regulamentados, subsidiará o custo no mês subsequente, conforme planilha apresentada pelos Grupos de Patrulha Agrícola à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

## II - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Analisando as METAS E AÇÕES previstas para execução no período de avaliação desta Parceria, podemos constatar ao longo da execução, e afirmar o seguinte:

a) Neste período houve cedência dos seguintes equipamentos para a Organização Social, conforme contrato de concessão de uso Nº 002/2021, assinado no dia 06 de abril de 2021:

- UM TRATOR AGRÍCOLA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL85, CHASSI Nº HCCZTLH5HGC151736, SERIE Nº T585R420863, ANO 2016 MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, 04 CILINDROS, POTENCIA 85VC TRACÇÃO 4X4 DIREÇÃO HIDRAULICA, 12 MARCHAS A FRENTE E 04 A RÉ, FREIO A DISCO, CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRAULICO 3.200 KGF, CONTRAPESO DIANTEIRO E TRASEIRO ARCO DE SEGURANÇA COM CAPOTA, PNEU DIANTEIRO 12,4X 24 TRASEIRO 18,4X30
- UMA PLAINA AGRICOLA FRONTAL COM CONCHA AUTONIVELANTE MARCA BANDEIRANTES MODELO BAND 550 MASTER, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, Nº DE SERIE 3427.
- UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO SECO E CALCAREO, DUPLO DISCO E CAIXA DE TRANSMISSÃO EM BANHO DE ÓLEO E ACIONAMENTO HIDRAULICO DO TRATOR CAPACIDADE MINIMA DE 3,5 TOONELADAS, RODADDO TANDEM, LARGURA DE 12 A 16 METROS.
- UM CARRETA AGRICOLA METAL HIDRAULICA BASCULANTE, CAP.5 TON, TAMPA TRASEIRA REMOVIVEL, MARCA METALFREITAS, MOD MFEST, SERIE 158/159, COR AZUL, ANO 2016
- UMA ENELEIRADOR DE PEDRAS 2M, 17 HASTES, AGROPRA SERIE117
- UMA GRADE SUBSOLADORA COM 5 GARRAS, ABRAÇADEIRAS REGULAVEIS COM PINOS DE SEGURANÇA, LARGURA 1,90M
- UMA GRADE ARADORA GAC 245, KLR KOHLER

b) Durante o período de execução desta parceria, podemos citar a realização de várias reuniões para explicação do funcionamento e abordagem de questões relacionadas a prestações de contas, bem como a assinatura do Termo de Colaboração no dia 05/04/2021.

c) De acordo com os registros feitos pela OSC, mediante as fichas de inscrições e comprovações dos serviços realizados pela Patrulha Agrícola, podemos concluir que neste período foram atendidos 64 AGRICULTORES associados, perfazendo um total de **202.2 HORAS MÁQUINAS COM TRATOR DE PNEUS** nas propriedades rurais na região de abrangência desta patrulha.

d) Conforme objetivos do Projeto de Colaboração podemos verificar que conseguimos proporcionar o acesso ao uso de máquinas agrícolas e rodoviárias a um maior número de propriedades, com otimização do valor da hora máquina para o beneficiário, e com menor deslocamento de máquinas, uma vez que estão na região de abrangência.

e) No âmbito do desenvolvimento das propriedades rurais, estão melhorando as

condições de trabalho dos agricultores e com certeza aumentará a produtividade e lucratividade. Podemos constatar, através do acompanhamento técnico, que é de grande valia para os agricultores os serviços realizados, os quais reverterão em maior produção agrícola, e, conseqüentemente, a sustentação das propriedades rurais e a permanência das famílias no campo.

f) Conforme relato de produtor ARNALDO DETER “...a patrulha agrícola é de grande valia para sua propriedade, neste período utilizou na colheita de silagem que é o alimento principal do seu rebanho leiteiro, cujo custo de produção, atualmente, é muito alto e que com a ajuda da patrulha agrícola consegue baixar custos de produção e assim manter-se no campo, o que vem comprovar a relevância, a eficácia e a sustentabilidade do projeto de colaboração.”

Anexo ao relatório, foi incluída a impressão de uma foto, que mostra o trabalho realizado, inclusive no pen-drive, que acompanha este relatório técnico de monitoramento e avaliação.

2 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$10.110,00

3 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- (  ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado  
(  ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.  
(  ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

No período, houve fiscalização do Técnico de Controle Interno, o Sr. **Idilio Zanatta**, no dia 17 de junho, o qual visitou alguns produtores associados. Relatórios e comentários por conta do referido Técnico. Cabe aqui ressaltar, que o mesmo não encaminhou relatório técnico dessas visitas à SMAAMA.

### III - CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

(  ) **COMPROVOU**

(  ) **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

**CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU**